

EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**


PROCESSO nº 272753/15

INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, Cidade Alta, na cidade de Jaguariaíva – Paraná, por seu **Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Almeida Salim, nº 24, Bairro Vila Nova, na cidade de Jaguariaíva – Paraná, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

MANIFESTAÇÃO / ESCLARECIMENTOS

Conforme **Ofício nº 1627/16-OCN-DP, Ref: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO**, segue:


Fabricio Ziemer da Cruz
Oficial Controle Interno
Câmara Mun. Jaguariaíva



Conforme contraditório já apensado ao processo, **resposta 1292616**, eu **JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**, denominado já acima, e, vereador presidente da época, exercício 2014; tomei conhecimento do teor da defesa e concordo com a mesma.


ANTE O EXPOSTO, face ao conhecimento e concordância, **REQUER-SE**, respeitosamente, pela aprovação da prestação de contas do exercício de 2014, uma vez que foram cumpridas as determinações estabelecidas por este Tribunal.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jaguariaíva, em 08 de abril de 2.016.



Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador da Câmara Municipal



Fabricio Ziemer da Cruz
Oficial Controle Interno
Câmara Mun. Jaguariáiva